



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, n° 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br
CNPJ: 02.652.664/0001-60

AUTÓGRAFO N.º 36/2.025

Ref. ao Projeto de Lei Ordinária n.º 35/2.025, do Prefeito Municipal.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, para os fins que especifica.

A **MESA DIRETORA**, no uso da atribuição contida no art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que no dia 31 de outubro, durante a 12ª Sessão Extraordinária de 2025, o plenário aprovou:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Echaporã, crédito adicional suplementar, no valor de R\$2.908.682,00 (**dois milhões novecentos e oito mil seiscentos e oito reais**), destinados à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens – P. Civil	Ficha	52	18.300,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	Ficha	55	10.410,00

02.02 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04.122.0002.2.004 - Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens – P. Civil	Ficha	68	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	Ficha	74	4.990,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha	98	100.000,00

02.02 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04.123.0002.2.005 - Manutenção do Departamento de Finanças

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens – P. Civil	Ficha	141	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	Ficha	147	14.400,00

02.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03.08.244.0003.2.007 - Manutenção da Assistência Social

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens - P. Civil	Ficha	185	24.900,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	Ficha	191	13.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha	214	50.000,00

02.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03.08.244.0003.2.033 - Manutenção das Atividades do CRASS

3.1.90.13	Obrigações Patronais	Ficha	257	2.410,00
-----------	----------------------	-------	-----	----------

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.011 - Manutenção do Centro de Saúde

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens – P. Civil	Ficha	328	167.000,00
-----------	------------------------------------	-------	-----	------------

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023

E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

3.1.90.13	Obrigações Patronais	Ficha	332	37.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	Ficha	334	22.270,00
3.1.90.16	Outras despesas Variáveis - P. Civil	Ficha	337	8.550,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha	396	117.410,00

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.012 - Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha	2467	175.000,00
-----------	--	-------	------	------------

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.302.0004.2.013 - Manutenção do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência

3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha	2468	706.900,00
-----------	--	-------	------	------------

02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens - P. Civil	Ficha	499	46.600,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	Ficha	504	17.000,00

02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0005.2.015 - Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens – P. Civil	Ficha	571	89.200,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	Ficha	576	25.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha	593	60.802,00

02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.0005.2.016 - Manutenção de Creches

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens – P. Civil	Ficha	617	167.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	Ficha	621	22.040,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha	643	60.000,00

02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.0005.2.017 - Manutenção de Pré- Escola

3.1.90.13	Obrigações Patronais	Ficha	668	15.900,00
-----------	----------------------	-------	-----	-----------

02.08 - DEPTO EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTE E TURISMO

02.08.12.364.0006.2.015 - Manutenção Do Transporte Escolar

3.1.90.13	Obrigações Patronais	Ficha	836	2.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha	846	5.000,00

02.08 - DEPTO EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTE E TURISMO

02.08.13.392.0006.2.023 - Manutenção do Centro Cultural

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens – P. Civil	Ficha	883	14.400,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	Ficha	888	2.200,00



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br
CNPJ: 02.652.664/0001-60

02.08 - DEPTO EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTE E TURISMO

02.08.23.695.0006.2.024 - Manutenção do Turismo

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens – P. Civil	Ficha	911	14.250,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	Ficha	915	2.050,00

02.08 - DEPTO EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTE E TURISMO

02.08.27.812.0006.2.025 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens - P. Civil	Ficha	932	55.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	Ficha	937	10.100,00

02.09 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09.15.452.0007.2.026 - Manutenção Do Cemitério e Velório Municipal

3.1.90.13	Obrigações Patronais	Ficha	977	1.000,00
-----------	----------------------	-------	-----	----------

02.09 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09.15.452.0007.2.028 - Manutenção de Vias Urbanas

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens – P. Civil	Ficha	1000	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	Ficha	1005	38.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha	1025	100.000,00

02.09 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09.26.782.0007.2.030 - Manutenção dos Serviços Urbanos e Estradas Vicinais

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens – P. Civil	Ficha	1048	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	Ficha	1054	21.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha	1075	100.000,00

02.10 - DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.10.20.605.0008.2.031 - Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens - P. Civil	Ficha	1089	144.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	Ficha	1093	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha	1104	100.000,00

TOTAL 2.908.682,00

Art. 3º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo R\$ 2.544.412,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos de doze reais) da Fonte de Recursos 01 (Tesouro) e R\$ 364.270,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos e setenta reais) da Fonte de Recursos 05 (Federal).

Art. 4º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata a presente lei destina-se a criar dotação necessária à execução orçamentária do exercício de 2025, sendo que tais alterações não



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023

E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 31 de outubro de 2025.

LUIS CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

MARLA C. MERINO VILLA
Primeira-Secretária

LÚCIO FLÁVIO DA SILVA FALQUI
Vice-Presidente da Câmara

ROSELI APª. MONTIN BEZERRA
Segunda-Secretária